DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Comunicados 4
Compras 4
Intenção de Aviso de Contratar 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5856 de 13 de outubro de 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.025.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Cláudio Pereira Gomes Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.499/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, conforme abaixo discriminado.

01	Prefeitura						
0101	Poder Executivo						
010109	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
01010902	Setor de Obras e Serviços						
847	4.4.90.51.00	15.452.0022.1070	08.110.000	Obras e Instalações	(+)	45.000,00

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminado.

01	Prefeitura						
0101	Poder Executivo						
010108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo						
01010811	Educação Física e Desporto						
543	4.4.90.51.00	27.812.0017.1070	08.110.000	Obras e Instalações	(-)	45.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS ABERTO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**45.000,00**
TOTAL ANULADO	**(-)**	**45.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 13 de outubro de 2.025

Cláudio Pereira Gomes Junior
Secretário Municipal de Planejamento

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BC4C-1354-757F-5B00 e informe o código BC4C-1354-757F-5B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5857 de 13 de outubro de 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.025.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Cláudio Pereira Gomes Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.539/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, conforme abaixo discriminado.

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010109	Secretaria Municipal de Infraestrutura					
01010902	Setor de Obras e Serviços					
848	4.5.90.61.00	15.452.0022.1037	01.110.000	Aquisição de Imóvel	(+)	28.000,00

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminado.

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010106	Secretaria Municipal de Planejamento					
01010601	Planejamento e Orçamento					
760	9.9.99.99.00	99.999.9999.9999	01.110.000	Reserva de Contingência	(-)	28.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS ABERTO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**28.000,00**
TOTAL ANULADO	**(-)**	**28.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 13 de outubro de 2.025

Cláudio Pereira Gomes Junior
Secretário Municipal de Planejamento

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BC4C-1354-757F-5B00 e informe o código BC4C-1354-757F-5B00

Licitações e Contratos

Comunicados

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025 - PROCESSO Nº 10/2025

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos

A Prefeitura de Itaberá torna publico aos interessados que o pedido formulado pela empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., para cancelamento do Item 283 – GENTAMICINA 20MG/ML AMP. 1ML IM/IV, constante da Ata de Registro de Preços nº 41/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2025 encontra-se **DEFERIDO.**

.....

Compras

Intenção de Aviso de Contratar

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 49/2025

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, que objetiva a Aquisição de tendas**.** Abre-se prazo de Início as 09:00min do dia 14/10/2025. Término as 08h00min do dia 17/10/2025 às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 50/2025

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, que objetiva a Contratação de empresa para o fornecimento de cavaletes de água**.** Abre-se prazo de Início as 09:00min do dia 14/10/2025. Término as 08h00min do dia 17/10/2025 às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....